



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Restinga Sêca

Parecer Técnico

A empresa Urpel Indústria de Embalagens Ltda, inscrita no CNPJ sob o número 43.128.414/0001-03 protocolou projeto técnico solicitando auxílio integral pelo período de 01 (um) ano para pagamento do aluguel que atualmente é de R\$ 2.120,00 (Dois mil, cento e vinte reais).

Conforme art. 4º da Lei Municipal 3.264/2017 cabe a essa comissão apenas verificar a viabilidade econômico-financeira do investimento, não sendo de competência dessa comissão emitir juízo de valor ou opinião sobre a relevância ou não da concessão do auxílio. Essa é uma decisão que cabe unicamente ao gestor (Prefeito Municipal).

Reportando então a questão da viabilidade do investimento, temos as considerações que seguem:

A empresa atualmente atua com 03 empregados, apresentaram em seu projeto as certidões fiscais em dia e há a devida homologação da ficha de cadastramento eletrônico na atividade de fabricação de embalagens de papel, fabricação de embalagens de material plástico e comércio atacadista de embalagens.


A economia gerada pelo ingresso do auxílio aluguel servirá para fomentar o capital de giro da empresa e assim sobrar recursos para a contrapartida em investimentos do setor de modo a aumentar a produção, demanda e conseqüentemente a necessidade do aumento da mão de obra.

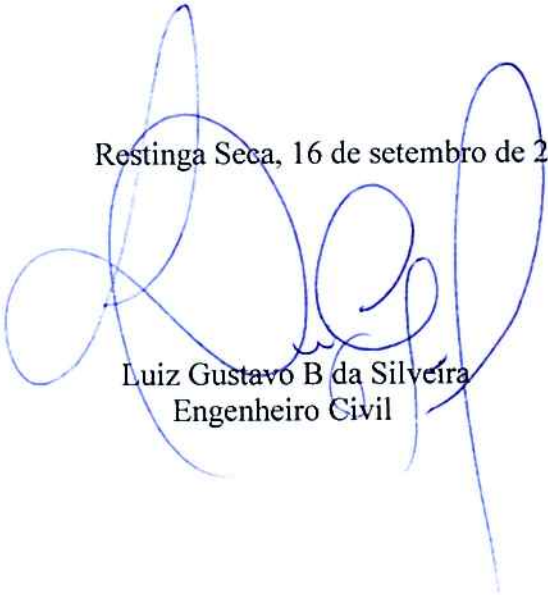
Há uma perspectiva favorável para o crescimento do empreendimento, tendo em vista a demanda da atividade.

Portanto emitimos parecer favorável quanto à viabilidade econômico-financeira do investimento.

Por fim, salientamos que o presente parecer não representa endosso ao mérito, logo cabendo à autoridade competente a verificação da concessão ou não do auxílio financeiro.

Restinga Sêca, 16 de setembro de 2021.


William Marques Ribeiro
Diretor de Finanças


Luiz Gustavo B da Silveira
Engenheiro Civil